



CÂMARA MUNICIPAL DE IBITINGA

ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

LEI ORDINÁRIA N° 3922/2014

Ementa

AUTORIZA O EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL, APROVADO PELA LEI MUNICIPAL N° 3.829, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2013, PARA O EXERCÍCIO DE 2014.

Data da Norma

11/06/2014

Data de Publicação

Veículo de Publicação

Matéria Legislativa

Projeto de Lei Ordinária n° 100/2014 - Autoria: Prefeitura de Ibitinga

Status de Vigência

Em vigor

Histórico de Alterações

Data da Norma

17/07/2014

Norma Relacionada

[Lei Ordinária n° 3936/2014](#)

Efeito da Norma Relacionada

Alterada por



LEI N° 3.922 DE 11 DE JUNHO DE 2014.

Autoriza o Executivo a abrir crédito especial, aprovado pela Lei Municipal nº 3.829, de 18 de dezembro de 2013, para o exercício de 2014.

O SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e nos termos da Resolução nº 4.187/2014, da Câmara Municipal, promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no valor de R\$ 73.000,00 (setenta e três mil reais), destinado manutenção do Programa IGD – Bolsa Família, do Fundo Nacional de Assistência Social, com a seguinte classificação:

020902 FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL

08.244.0105.2484.0000 – Programa Bolsa Família

3.1.90.14.00 – 05.500.015 – Diárias – Pessoal Civil..... R\$ 5.000,00

3.3.90.39.00 – 05.500.015 – Outros Serviços Terceiros – PJ.....R\$ 8.000,00

4.4.90.52.00 – 05.500.015 – Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 60.000,00

Art. 2º. O crédito descrito no artigo 1º desta Lei será coberto com recurso proveniente da celebração de convênio com o governo Federal através do Fundo Nacional de Assistência Social.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da P. M., em 11 de junho de 2014.

~~PEDRO WAGNER RAMOS
Secretário de Administração~~



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA
Rua Miguel Landim, 333 - Centro - Ibitinga / SP - CEP 14.940-000 - CP 51
Telefone (16) 3352-7000 / Fax (16) 3352-7001 - www.ibitinga.sp.gov.br
CNPJ 45.321.460/0001-50